

**TERMO DE REFERÊNCIA  
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS  
REQUISIÇÃO Nº 127230**

**1. DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada para realização da decoração, para o aniversário do Centro dia para idosos Quero Vida Itu/SP.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O Centro dia para idosos Quero Vida está vinculado a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e faz o atendimento e acompanhamento de aproximadamente 32 idosos por mês.

2.2 - Tendo em vista o processo de envelhecimento, o Centro dia para idosos possui um trabalho social que objetiva o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos proporcionando um ambiente acolhedor e estimulante, promovendo o convívio social, o compartilhamento de experiências e o apoio emocional entre os membros.

2.3 - O grupo incentiva a prática regular de exercícios físicos e atividades que estimulem o cérebro, como jogos, palestras e oficinas visando a manutenção da saúde física e mental dos idosos.

2.4 - Entendemos que as comemorações de Aniversário desempenham um papel crucial no bem-estar físico, mental e emocional dos membros do Centro Dia. À luz das legislações que garantem os direitos e o bem-estar dos idosos, como o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), reforçamos a importância de investir em atividades que promovam a qualidade de vida e a inclusão social dos idosos.

2.5 - Essas atividades não apenas beneficiam os participantes individualmente, e sim toda a comunidade que participa juntamente enriquecendo assim o tecido social da comunidade como um todo.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

3.1 - Contratação de empresa para realização de decoração alusiva que deverão ser desenvolvidos atendendo o calendário do CDI Quero Vida em setembro de 2024.

3.2 - A atividade de comemoração aos 14 anos será realizada na sede do CDI Quero Vida, situado na Rua Mairinque nº40 Cidade Nova tendo a duração de 3 horas em 20 de setembro das 13h30 às 16h30.

3.4 - Será de total responsabilidade da empresa contratada:

- Ornamentar com duas colunas de balões contendo as 04 cores da bandeira nacional com altura de 2 metros contendo 56 balões de 11" cada e 09 guirlandas de balões com 12 balões de 11", 9 balões de 9" e 12 balões de 5 "cada uma para ornamentar a parede.

**4 - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA**

4.1 - O evento está programado para acontecer em 20 de setembro de 2024.

4.2 - contratada:

Ornamentar com duas colunas contendo as 04 cores da bandeira nacional e 09 guirlandas nas paredes

4.3 - O evento será realizado na Rua Mairinque nº40 Cidade Nova- Itu / SP

4.4 - O horário de decoração está agendado para as 10h30, com previsão de término às 12h00, do dia 20/09/2024

4.5 - Será contratada uma empresa de eventos por ser mais viável do que organizá-los sem assessoria adequada. Afinal, essas empresas agregam ao evento uma qualidade e visibilidade

4.6 - Outro ponto relevante é a otimização de recursos, o acompanhamento das ações e o levantamento dos custos ao final do evento, possibilitando conclusões sobre quais atividades são produtivas e quais necessitam de melhorias.

4.7 - Organizar eventos para pessoas idosas com profissionais renomados e especialistas em eventos para a faixa etária citada é uma tarefa desafiadora, que envolve avaliação da disponibilidade dos artistas, estudo da localização, custo efetivo, entre outros fatores logísticos.

4.8 - Ressalta-se que as decisões são avaliadas em conjunto com a equipe gestora do CDI Quero Vida e que terão o parecer final.

4.9 - Um evento deve ser eficiente e organizado, independentemente da complexidade e do número de envolvidos, e as atividades idealizadas precisam ser atraentes e ao menor custo.

4.10 - Um encontro de idosos deve ser bem-planejado para evitar falta de quórum, insatisfação com a didática e desorganização em relação ao tempo, à divulgação simultânea de assuntos etc.

4.11 - Essas e outras limitações são previsíveis mediante uma avaliação minuciosa do perfil dos participantes e dos imprevistos já ocorridos em eventos anteriores, fatores que a experiência adquirida ao longo dos anos pode contribuir.

4.12 - As vantagens oferecidas por uma empresa especializada são fatores que podem garantir o sucesso do evento. De um lado se observa a experiência na realização de eventos, enquanto de outro se evidencia o aperfeiçoamento dos processos mediante as evoluções dos recursos tecnológicos.

4.13 - Contratar uma empresa é uma alternativa viável para conseguir os melhores resultados nesse processo, pois uma assessoria especializada pode garantir divulgação ampla do evento, organização das atividades, acompanhamento contínuo para evitar não conformidades e levantamento da percepção dos participantes.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – Dez dias fora a quinzena.

5.2 – A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente

5.3 – O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 – O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1 CABERÁ AO MUNICÍPIO:**

6.1.1 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

6.1.2 Impedir que terceiros executem o objeto;

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;

6.1.4 Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;

6.1.5 Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pelo Setor Requisitante;

6.1.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;

6.1.7 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto.

### **6.2 – CABERÁ À CONTRATADA:**

6.2.1 – Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade, com as especificações exigidas neste Termo;

6.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus À CONTRATANTE;

6.2.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

6.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

6.2.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;

6.2.6 Comunicar o Município de Itu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os

- esclarecimentos que julgar necessários:
- 6.2.7 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - 6.2.8 Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;
  - 6.2.9 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7-1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Ana Paula Francischinelli, cargo: Coordenadora, e-mail [pquerovida@gmail.com](mailto:pquerovida@gmail.com), telefone (11) 40191371 e a fiscalização será realizada pelo servidor Kristians Rodrigo Joaquim, cargo: psicólogo, email, [querovida.tecnico@gmail.com](mailto:querovida.tecnico@gmail.com) telefone (11)4019-1371, nas condições de representantes da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Itu, permitida e contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

## **8 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 4133/21.

**Itu, 05 de setembro de 2024.**



Rodrigo de Oliveira Prévêde  
**Gestor de Orçamentos**

Michelle da Silva Campanha  
Chefe de Gabinete